



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Processo n.º 30.385

Classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 774 , de 27 / 06 / 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 825

autoría: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

assunto: Concede ao Sr. VILSON GONÇALVES o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Director

20 / 09 / 2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ass. 02
Proc. 30.385
@

| | | | | |
|--|------------------|--|--|---------------------------------|
| Matéria: PDL nº 825 | Comissões | Prazos: | Comissão | Relator |
| À Consultoria Jurídica. @ Mariana Diretora Legislativa 14/06/2000 | CJR | projetos vetos orçamentos contas aprazados | 20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias | 7 dias - - - 3 dias |
| QUORUM: 2/3 | | | | |

| Comissões | Relator | Voto do Relator |
|---|---|--|
| À CJR. @ Mariana Diretora Legislativa 16/06/2000 | Designo o Vereador: Presidente 16/06/2000 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 16/06/2000 |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| | | |



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

030385 JUN 00 15 2 10 47

PP 1196/00

PROJETO LEGISLATIVO GERAL

| |
|---|
| Apresentado. Encaminhado-se à C.M. e a: EJR |
|  |
| Presidente 30/06/2000 |

| |
|---|
| APROVADO |
|  |
| Presidente 27/06/2000 |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 825
(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Concede ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14.06.2000



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



(PDL nº. 825 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. VILSON GONÇALVES, conferindo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, aos 3 (três) anos de idade veio morar nesta cidade, onde começou a trabalhar com 14 anos, atuando em diversas áreas até estabelecer-se no Departamento de Águas e Esgotos-DAE (atual DAE/SA-Água e Esgoto), onde formou carreira e ocupou os mais altos cargos. Hoje ainda presta serviços de grande relevância ao Município na Defesa Civil e auxilia atividades do Fundo Social de Solidariedade-FUNSS.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

OSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

CURRICULUM

Nome: Vilson Gonçalves

Nascimento: 15/02/51

Localidade: Regente Feijó

Filiação: Benedito Gonçalves

Nair Lopes

Esposa: Sueli Galassi Gonçalves

Filha: Fernanda Gonçalves

Descendência: Espanhola

Possui 11 irmãos, sendo 9 homens e 2 mulheres

Transferiu-se do município de Regente Feijó, juntamente com a família, para a cidade de Jundiá no ano de 1954, portanto, com 3 anos de idade, instalando-se no bairro da Vila Rami. Em seguida, mudou-se para o bairro Quinta das Videiras, onde morou até os 23 anos de idade. Nessa época casou-se, mudando-se, a seguir, para o bairro do Moisés, onde permaneceu até o ano de 1997; de meados de 1997 até 1999 morou no bairro do Anhangabaú e atualmente reside no Jardim Paulista II, em Jundiá.

Casou-se no ano de 1974, com Sueli Galassi Gonçalves, com quem tem uma filha de 23 anos, Fernanda, estudante do 2º ano do curso de direito, em Jundiá.

Sua vida profissional iniciou-se aos 14 anos, como ajudante de açougueiro, comércio este de propriedade do sr. Vasco Pardini, localizado na Rua Zacarias de Góes, onde permaneceu até por volta dos 20 anos de idade; dos 20 anos até aos 22 anos, trabalhou como comerciante, vendendo frutas e verduras; em seguida, trabalhou por 8 meses na indústria de papel e celulose Olinkratift do Brasil.

Em 06/02/75 ingressou no serviço público municipal, no extinto Departamento de Águas e Esgotos de Jundiá, hoje DAE S/A – Água e Esgoto, no cargo de operador de bombas; em 01/10/88 foi promovido à Auxiliar de Encarregado de Segurança e, finalmente, desde 23/04/96 responde pela chefia da seção de transportes internos, da empresa. Por diversas vezes presidiu o FADAE, Funcionários Associados do DAE, entidade recreativa de representação dos funcionários. Atualmente, é o presidente do Fundo Social dos Funcionários da DAE S/A, entidade de caráter social, função essa desempenhada por outras vezes durante os anos anteriores. Participou, também, como representante dos funcionários do DAE no Conselho Deliberativo da extinta Autarquia, no ano de 1989.

Além de desenvolver suas atividades normais, na extinta autarquia e nas entidades da classe, sempre participou de maneira efetiva nos serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá, a saber:

- 1) auxilia a Defesa Civil do município, coordenando as atividades de combate à incêndio, de remoção de pessoas em enchentes, de desmoroamento, entre outras desenvolvidas pela Defesa Civil.
- 2) Auxilia, desde 1993, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município, presidido pelas primeiras damas Neide Benassi e Maria Rita Hadadd.

Jundiá, 09 de junho de 2000



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.513**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 825

PROCESSO Nº 30.385

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2000


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.385

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 825, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRADIAS**, que concede ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.743

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

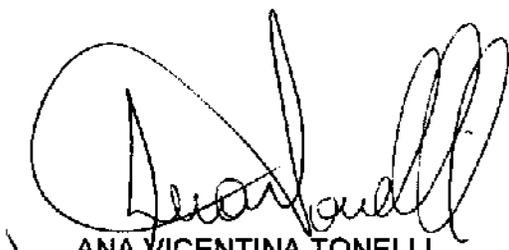
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Wilson Gonçalves o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

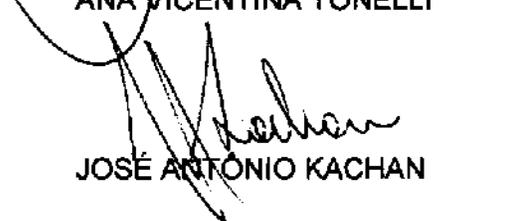
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

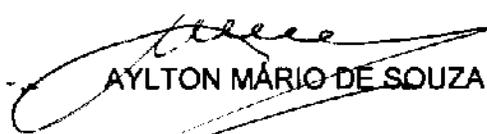
APROVADO
20/06/2000

Sala das Comissões, 16.06.2000


ANA VICENTINA TONELLI


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN


WANDERLEI RIBEIRO
Relator e Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


MAURO MARCIAL MENUCHI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

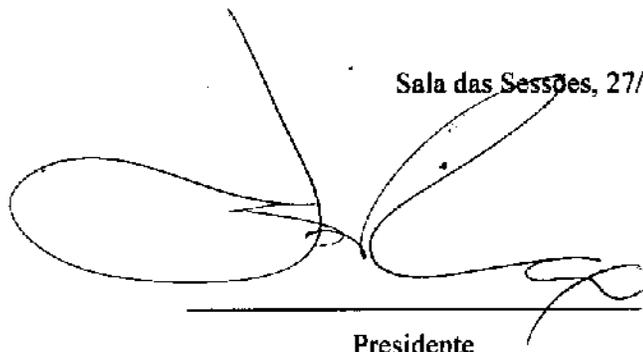
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 825**

| VEREADORES | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|--------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| 1. ADEMIR PEDRO VICTOR | / | | |
| 2. ALBERTO ALVES DA FONSECA | / | | |
| 3. ANA VICENTINA TONELLI | / | | |
| 4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA | / | | |
| 5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO | / | | |
| 6. ANTONIO GALDINO | | | / |
| 7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA | / | | |
| 8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ | / | | |
| 9. DURVAL LOPES ORLATO | / | | |
| 10. EDER GUGLIELMIN | / | | |
| 11. FELISBERTO NEGRI NETO | / | | |
| 12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO | / | | |
| 13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN | / | | |
| 14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS | / | | |
| 15. MARCÍLIO CARRA | / | | |
| 16. MAURO MARCIAL MENUCHI | / | | |
| 17. ORACI GOTARDO | / | | |
| 18. PEDRO JOEL LANZA | / | | |
| 19. SÉRGIO SHIGUIHARA | | | / |
| 20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA | / | | |
| 21. WANDERLEI RIBEIRO | / | | |
| | | | |
| TOTAL | 19 | | 02 |

RESULTADO: **APROVADO**

REJEITADO

Sala das Sessões, 27/06/2000



Presidente



(proc. 30.385)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 774, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
30/06/00

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 774, DE 27 DE JUNHO DE 2000
Concede ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **VILSON GONÇALVES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa